



LEI N° 1.216, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2.007.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL É DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ROBISON APARECIDO PAZETTO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 125.179,19 (cento e vinte e cinco mil, cento e setenta e nove reais e dezenove centavos), que será empenhado na seguinte dotação:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Divisão de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 448 – Saneamento Geral

Programa: 674 – Galerias de Águas Pluviais

Projeto/Atividade: 1674 – Construção de 225m de galerias de águas pluviais St. NB

Elemento: 4490.51 – Obras e Instalações

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Especial de que trata o artigo 1º, no valor de R\$ 125.179,19 (cento e vinte e cinco mil, cento e setenta e nove reais e dezenove centavos), serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária, do orçamento em curso:

Órgão 07 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade 01 – Divisão de Saúde

Função 10 - Saúde

Subfunção 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa 570 – Equipamento e Material Permanente p/ a SMS

Projeto/Atividade 1570 – Equipamento e Material Permanente p/ a SMS

Elemento 4490.51 214 – Equipamentos e Material Permanente

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 26 de fevereiro de 2.007.

ROBISON APARECIDO PAZETTO
Prefeito Municipal

Registro 421
Livro 014/2007
Folha 032 ex 012 vº
Data 26 - 02 - 2007

Altair
Responsável